



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ofício nº 8/2020 - DPGPI-UR/DG-URT/CMPURT/IFGOIANO

Urutaí, 20 de fevereiro de 2020.

Aos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Campus Urutaí

Assunto: **Diretrizes sobre reuniões de colegiados de PPGs**

Senhores coordenadores,

Em função de necessidades organizacionais, a Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Urutaí solicita a colaboração de Vossas Senhorias para que façam saber e cumprir as seguintes diretrizes e instruções **acerca das reuniões de Colegiados de Cursos de Pós-Graduação**.

- a. A partir desta data, as **demandas gerais** para análise pelos Colegiados serão recebidas pela Secretaria de Pós-Graduação **até o décimo quinto dia de cada mês, SEM EXCEÇÕES**. Solicitações extemporâneas serão analisadas pelos Colegiados no mês subsequente. Aqui, entenda-se por demandas gerais: Credenciamento e descredenciamento de docentes; Pedidos de coorientação; Pedidos de Exame de Qualificação; Pedidos de Defesa de Trabalho Final (dissertação); Pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso; Solicitações de aproveitamento de créditos; Solicitações de mudança de orientador; Avaliações de planos de curso; Avaliações de relatórios semestrais de discentes; Avaliações de projetos de Trabalho Final protocolados na Secretaria.
- b. **Os Colegiados terão até o vigésimo dia de cada mês para deliberação** sobre as demandas gerais acumuladas no mês corrente.
- c. A(o) Secretária(o) da Pós-Graduação ou o Coordenador do Curso ou seu substituto redigirá a ata da reunião e encaminhará os despachos por e-mail aos interessados. A ata deverá ser redigida e publicada no SUAP para coleta das assinaturas eletrônicas dos participantes até 15 (quinze) dias após a reunião.
- d. As reuniões extraordinárias ou os casos não abordados neste documento serão conduzidos e deliberados conforme Capítulo IV, Seção I, Subseção II do Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IF Goiano e conforme o regulamento de cada Programa.

Sem mais para a oportunidade e certo de poder contar com a diligência dos Senhores, antecipo agradecimentos e votos de estima.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Anderson Rodrigo da Silva

Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí

Portaria n. 287, DOU de 13 de fevereiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Anderson Rodrigo da Silva, COORDENADOR DE CURSO - CD0003 - DPGPI-UR**, em 20/02/2020 10:15:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 114705

**Código de Autenticação:** cac8ed4186



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Urutaí

Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5, Zona Rural, None, URUTAI / GO, CEP 75790-000

(64) 3465-1900